PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06096/10

Autor: NEY LOPES JUNIOR
Data: 19/05/2010
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Inovação e Sustentabilidade, e da outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o ***Instituto de Inovação e Sustentabilidade,*** com endereço na Rua São José, 1º andar, 2175, Lagoa Nova, Município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte e inscrito no CNPJ sob o nº 10.665.890/0001-04, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de abril de 2010.

Dickson Nasser - Presidente
Albert Dickson - Primeiro Secretário
Chagas Catarino - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 20 de maio de 2010.